

Edição nº 730 de 31/12/2002

Página nº 44

RESOLUÇÃO N.º 138/2002

REFERENDA O 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2743/98, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA E OBJETIVO QUE ESPECIFICA. (Ofício nº 485/2002 – DAOSM/SEFAD).

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador Izael Skowronski, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica referendado o 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2743/98, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, em 17 de junho de 2002, tendo como objeto, prorrogar o prazo e a vigência do Convênio Original, destinado a conclusão e aparelhamento de hospital em Campo Mourão, mediante cláusulas que especificam.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2002.

Izael Skowronski - Presidente
Juvenal Vieira - 1º Secretário
José Turozi - 2º Secretário



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

RESOLUÇÃO N.º 138/2002

REFERENDA O 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2743/98, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA E OBJETIVO QUE ESPECIFICA. (Ofício nº 485/2002 – DAOSM/SEFAD).

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador Izael Skowronski, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica referendado o 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2743/98, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, em 17 de junho de 2002, tendo como objeto, prorrogar o prazo e a vigência do Convênio Original, destinado a conclusão e aparelhamento de hospital em Campo Mourão, mediante cláusulas que especificam.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2002.

Izael Skowronski
Presidente

Juvenal Vieira
1º Secretário

José Turozi
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 138/2002

REFERENDA O 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2743/98, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA E OBJETIVO QUE ESPECIFICA. (Ofício nº 485/2002 – DAOSM/SEFAD).

De conformidade com o inciso XIII, do artigo 72, combinado com o artigo 118, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresentamos à apreciação das comissões competentes, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica referendado o 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2743/98, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, em 17 de junho de 2002, tendo como objeto, prorrogar o prazo e a vigência do Convênio Original, destinado a conclusão e aparelhamento de hospital em Campo Mourão, mediante cláusulas que especificam.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2002.

Izael Skowronski
Presidente

Juvenal Vjeira
1º Secretário

José Turozi
2º Secretário

/CPX



Campo Mourão - Cidade Escola

Ofício nº 485/2002 – DAOSM/SEFAD

Campo Mourão, 16 de julho de 2002.

Senhor Presidente,

Para referendun desse Egrégio Legislativo, de acordo com o artigo 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, encaminhamos:

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2743/98

PARTES: União Federal, através do Ministério da Saúde e o Município de Campo Mourão.

OBJETO: Prorrogar o prazo e a vigência do Convênio Original, destinado a conclusão e aparelhamento de hospital em Campo Mourão.

VIGÊNCIA: Ficam prorrogados o prazo e a vigência até 06 de janeiro de 2003.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2002.

JUSTIFICATIVA

O aditivo faz-se necessário para dar continuidade ao objeto do Convênio Original.

Atenciosamente


Tauilio Tezelli
Prefeito Municipal

28.11.02
Yelquin

Ao Dal
22/07/02
Jal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 3386/02

Campo Mourão, 17/07/02 Horas: 14:10


PROTOCOLISTA

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **Izael Skowronski**
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão – PR



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

OFÍCIO/MS/SE/FNS/CGCC/CEPROC/ N°5739/2002 Brasília-DF, 17/06/2002

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente V. Sa., encaminhamos em anexo, cópia do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 2743/1998, celebrado entre o Ministério da Saúde e essa Entidade, devidamente assinado.

Informamos, ainda, que o mesmo refere-se a prorrogação de prazo do Convênio mencionado até 06/01/2003.

Atenciosamente,

Antonio Wilson Botelho de Sousa
Coordenador Geral de Contratos e
Convênios/FNS/SE/MS

Ilm^o(^a) Senhor(a) TAUILLO TEZELLI
Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Rua Brasil, 1487
Campo Mourão/PR
87.300-140

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 2743/98

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ. nº. 00.530.493/0001-71, e a Prefeitura Municipal de Campo Mourão/PR - CNPJ nº. 75.904.524/0001-06.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 2743/98, destinado a CONCLUSÃO E APARELHAMENTO DE HOSPITAL EM CAMPO MOURÃO, até 06/01/2003, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.013445/98-21.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 06/01/2003.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2002.

SIGNATÁRIOS: SADY CARNOT FALCÃO FILHO, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde/MS - C.P.F. nº. 066.738.211-91; TAUILLO TEZELLI, Prefeito - C.P.F. nº. 234.841.109-10.

MS - SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PUBLICADO NO

DOU nº 116 -E de 19 / 06 / 2002

Seção - 3 Pág. - 59

1. Termo Aditivo ao Convênio N° 2743/98.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n°. 2743/98, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Aos 05(cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil, pelo Termo Aditivo ao convênio n°. 2743/98, a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Saúde, inscrito sob o CNPJ n°. 00.530.493/0001-71, doravante denominado simplesmente **MINISTÉRIO**, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério da Saúde, nomeado pelo Decreto de 18/12/96, publicado no Diário Oficial da União de 19/12/96, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria n°. 2.886, de 04/06/98, publicada no Diário Oficial da União de 05/06/98, Doutor BARJAS NEGRI, com domicílio especial na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", 3º Andar, em Brasília/DF, portador da carteira de identidade n°. 5.125.223, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF sob o n° 611.264.978-00, e a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, inscrita no CNPJ sob o n°. 75.904.524/0001-06, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(ua) Prefeito(a) Municipal, Doutor(a) TAUILLO TEZELLI, com domicílio especial no(a) Rua Brasil, 1487, portador(a) da carteira de identidade n.º 1.431.844, expedida pelo(a) SSP/PR, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 234.841.109-10, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se os convenientes, no que couber, aos termos das disposições da Lei n°. 8.666, de 21.06.93 com suas alterações; do Decreto n°. 93.872, de 23.12.86; dos Decretos n.ºs. 20, de 01.02.91, e 514, de 28.04.92; da Lei n°. 9.811, de 28/07/99; e da Instrução Normativa n°. 01, de 15.01.97, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio n.º 2743/98, destinado à conclusão e aparelhamento de hospital em Campo Mourão/PR, até 06/12/2000, a contar de seu vencimento.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura até 06/12/2000, devendo em Extrato ser publicado no "Diário Oficial da União", no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.



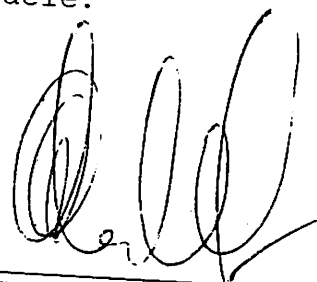
BARJAS NEGRI
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Barjas Negri

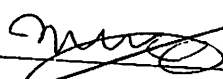
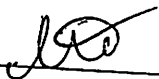
Secretário Executivo/MS

Del. Comp. Portaria/GM/MS nº 2886, de 4/6/98,
Publicado no DOU nº 106, Página 37, Sc. II, de 5/6/98

TESTEMUNHAS: CPF nº 611.264.978-00



TAUILLO TEZELLI
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPO
MOURÃO/PR





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada P T B

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 138/2002.

AUTORIA: DO PODER LEGISLATIVO.

ENCAMINHADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

RELATOR : VEREADOR JUVENAL VIEIRA.

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Resolução n.º 138/2002, de autoria do Poder Legislativo – **REFERENDA O 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 2743/98, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Protocolado sob o n° 3386/2002 de 17 de julho de 2002.

VOTO DO RELATOR:

Após profundo análise o Senhor Relator pronunciou-se sobre o mérito da matéria, verificou que a mesma é legal, constitucional e regimental no que tange a sua iniciativa, não merecendo qualquer modificação no seu aspecto formal e redacional, dando o seu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da proposição, conforme o artigo 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 206, do Caderno Regimental da Casa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2002.

JUVENAL VIEIRA

Relator

EDOEL ROCHA

ANDRÉ LUIS PORTES



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 138/2002

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR EDSON BATTILANI

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Resolução nº 138/2002, de autoria do Poder Legislativo, que **REFERENDA O 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2743/98, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E A UNIÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

VOTO DO RELATOR:

Após análise do incluso Projeto, verificamos a prorrogação do prazo e a vigência do Convênio é legal, no que respeita ao aspecto financeiro e orçamentário, estando em perfeitas condições para tramitação, tendo em vista que atende o § 1º do Artigo 206 do Regimento Interno, que determina a inclusão do plano de aplicação dos recursos financeiros destinados.

Considerando a legalidade manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Plano de Lei.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de dezembro de 2002


EDSON BATTILANI
Relator


JOSE TUROZI


MARIA VERCI RIBEIRO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 3386/2002	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 138/2002
----------------------	----------------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
9 12 2002	- Legislação e Redação; - Finanças e Orçamento	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA/EXECUTIVA
27 12 02	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO